

Lei nº 302

"Autoriza o Poder Executivo a dar empreitadas de estradas e de outras providências."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e se sanciona a seguinte lei:-
Art. 1º - Lixa o Poder Executivo, autorizado executar por empreitada; reforma, obras de arte e encascalhamento da Estrada - Agua Limpa Mogiano.

Art. 2º - Baseado em relatório do Chefe do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (C.S.M.E.R.), dará prioridade os trechos que estiverem em piores condições de trânsito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira 22 de março de 1966.

as) Claudio B. Freitas.
Prefeito Municipal.